



PROCESSO Nº 22081101
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

As treze horas do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, composta pelos servidores: Sr. **Jakson dos Santos Silva**, Presidente, **Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda e Rodrigo Costa Fernandes**, membros, reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS ANTONIA CIRILA PIMENTA, VICENTE LOIOLA DA COSTA, AMANCIO RODRIGUES DA COSTA, PROF. ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, TRECHO DA RUA JOAQUIM FERNANDES E BUEIRO DA RUA JOAQUIM FERNANDES, conforme projeto básico e planilha de quantitativos**. O Presidente declarou aberta a reunião e em seguida informou aos demais membros que no dia 31 de agosto de 2022, foi realizada a sessão para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço e foram protocolados os documentos de 17 (dezessete) empresas, além de ter uma empresa credenciada, conforme relação a seguir: A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08; CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 30.706.798/0001-52; ECOPLENG PROJETOS E LOGISTICAS, CNPJ: 19.834.289/0001-72; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 37.883.801/0001-52; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; R&N EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.604.005/0001-26; SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48; PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.721.826/0001-91; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 46.794.851/0001-54 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, sendo credenciada apenas a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90, representada pelo Sr. **WELLEK SILVA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 1324.830.434-03. No mesmo dia foram abertos os envelopes de habilitação das empresas e o Presidente encerrou a sessão para que os documentos fossem numerados sequencialmente, para analisar e consultar a autenticidade dos mesmos, conforme ATA



DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS do dia 31/08/2022. Continuando com os trabalhos o Sr. Presidente informou que junto com os demais membros da Comissão passou a analisar e consultar a autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas, onde ficou constatado o seguinte: a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 346 a 485) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa **PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 40.141.083/0001-53, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 486 a 596) e atendeu todas as exigências do edital; já a empresa **R&N EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 17.604.005/0001-26, apresentou sua habilitação nas (fls. 597 a 717), porem o licitante não cumpriu com o subitem 7.5.3 do instrumento convocatório, deixando de apresentar a garantia exigida no item; a empresa **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 37.946.960/0001-59, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 718 a 796) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME**, CNPJ: 22.924.281/0001-01, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 797 a 898) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 20.870.919/0001-43, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 899 a 999), os Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is) apresentado nas fls. 978, 984 e 988, foram emitidas em nome de outras empresas, portanto não atende o subitem 7.6.1.3 do edital; a empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 13.721.826/0001-91, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.000 a 1.079) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, CNPJ: 35.858.155/0001-48, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.080 a 1.152) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 30.706.798/0001-52, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.153 a 1.251) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa **RCON SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 46.794.851/0001-54, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.252 a 1.324), a licitante apresentou a Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, com prazo de vigência expirada, porem a mesma dispõe de 5 (cinco) dias para regularizar a certidão caso venha ser declarada vencedora, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, continuando a análise da habilitação verificou-se que a licitante não apresentou a garantia da proposta exigida no subitem 7.5.3 do instrumento convocatório, além disso deixou de apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is), descumprindo o subitem 7.6.1.3 e Certidão de Acervo Técnico (CAT), descumprindo o subitem 7.6.2.1 do instrumento convocatório; a empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 30.746.170/0001-80, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.325 a 1.434), verificando a documentação apresentada, constatou-se que a licitante não apresentou garantia da proposta, descumprindo o subitem 7.5.3 do edital, continuando a análise verificou-se ainda que a empresa apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is) que atende o objeto licitado, fls. 1.409, emitido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas foi para empresa **ARTHUR FELIPE LOPES**

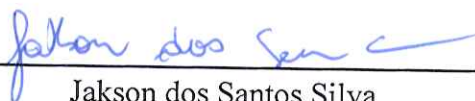


PEREIRA, CNPJ 40.392.203/0001-95, portanto não atende o subitem 7.6.1.3 do edital, os demais Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is) apresentados nas fls. 1.403 e 1.407, foram emitidos em nome de outras empresas e tem objeto incompatível com a licitação; a empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07**, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.435 a 1.569), apresentou Apólice Seguro Garantia n° 05436.2022.0011.0775.0341356.000000, código de controle n° 107317939, fls. 1.553 a 1.569, tendo como segurado a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, durante o processo de autenticidade dos documentos pela CPL, não foi possível conferir a autenticidade no link: <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>, conforme fls. 2.211 a 2.213, portanto não cumpriu com o subitem 7.9.3 letra “e” do instrumento convocatório; a licitante **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40**, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.570 a 1.682) e atendeu todas as exigências do edital; a empresa **ECOPLNG PROJETOS E LOGISTICAS, CNPJ: 19.834.289/0001-72**, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.683 a 1.757) e atendeu todas as exigências do edital; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26**, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 1.758 a 1.874) e atendeu todas as exigências do edital; **JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 37.883.801/0001-52**, apresentou sua habilitação nas (fls. 1.875 a 1.919), porém o licitante não cumpriu com o subitem 7.5.3 do instrumento convocatório, deixando de apresentar a garantia exigida no item; a empresa **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08**, apresentou sua habilitação nas (fls. 1.920 a 1.999), a licitante deixou de apresentar os seguintes documentos: Declaração de Preenchimento das Condições de Participação; Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Declaração de que cumpre os Requisitos Estabelecidos no Artigo 3° da LC n° 123/2006, caso se trate de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP); Declaração de que Inexiste Qualquer Fato Superveniente Impeditivo à sua Habilitação e Declaração de que Não Possui em seu Quadro de Pessoal Empregado Menor de 18 (Dezoito) Anos, descumprindo os subitens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.3, 7.8.4 e 7.8.5 do edital e a empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00**, apresentou os documentos de habilitação nas (fls. 2.000 a 2.087) e atendeu todas as exigências do instrumento convocatório. Após a análise e consulta da autenticidade da documentação de habilitação das empresas participantes do certame, a Comissão de Licitação, por unanimidade julgaram **INABILITADAS** as empresas **R&N EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.604.005/0001-26**, por não atender o subitem 7.5.3 do instrumento convocatório; **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43**, não atendeu o subitem 7.6.1.3 do edital; **RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 46.794.851/0001-54**, não atendeu os subitens 7.5.3, 7.6.1.3 e 7.6.2.1 do instrumento convocatório; **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80**, descumpriu os subitens 7.5.3 e 7.6.1.3 do edital; **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07**, não cumpriu com o subitem 7.9.3 letra “e” do instrumento convocatório; **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08**, descumpriu os subitens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.3, 7.8.4 e 7.8.5 do

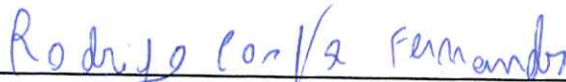


edital, ao mesmo tempo em que julgaram **HABILITADAS** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 41.284.989/0001-90; **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 15.029.666/0001-40; **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 32.883.090/0001-00; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 30.706.798/0001-52; **ECOPLNG PROJETOS E LOGISTICAS**, CNPJ: 19.834.289/0001-72; **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 37.946.960/0001-59; **JQ CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 37.883.801/0001-52; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA**, CNPJ: 09.181.832/0001-26; **PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 40.141.083/0001-53; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, CNPJ: 35.858.155/0001-48; **PILAR EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME**, CNPJ: 22.924.281/0001-01, pois a mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que Ata de julgamento de habilitação, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal no link: <https://www.campo grande.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=25>, bem como publicadada na integra no **Jornal Oficial de Campo Grande – JOCG**, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

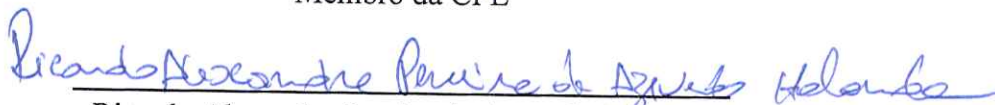
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Jakson dos Santos Silva
Presidente



Rodrigo Costa Fernandes
Membro da CPL



Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Membro da CPL